



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS

PROCESSO Nº

2100 1869/16

ELEMENTOS DO PROCESSO

ORDEM

Nº 1191

CPL / SEDS

PROCESSO Nº:

INTERESSADO:

ASSUNTO:

NATUREZA:

Número: 2100 001869/2016 14/12/2016 11:30
Interessado: POLICIA MILITAR DE ALAGOAS
Assunto: AUTORIZAÇÃO
Detalhes: SOLICITA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

PTRES:

PI: LICITAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

NATUREZA: RUBRICA: GRUPO:

FONTE:

VALOR:

EVENTOS NL:

EVENTOS OB:

ANDAMENTO

DESTINO	DATA
CHEPL/SSP	34/12/16
eHEPL	29/12/16
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

OBSERVAÇÕES:

BENEFICIÁRIO

CNPJ / CPF:

NE Nº:

NL Nº:

OB Nº:

PD Nº:

BENEFICIÁRIO

CNPJ / CPF:

NE Nº:

NL Nº:

OB Nº:

PD Nº:

IMPOSTOS RETIDOS

TIPO	VALOR	Nº OB
BRUTO:		

IMPOSTOS RETIDOS

TIPO	VALOR	Nº OB
BRUTO:		



ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

SSP-AL
Fis. 02
Assina 92

Praça da Independência, Nº 67 – Centro – Maceió/AL – CEP 57.021.000
E-mail: spdpmal@outlook.com – Fone: (82) 3315-7250

PROCESSO Nº
2100 1869/16

Ofício nº 024/2016-CPD/PMAL

Quartel em Maceió, 12 de dezembro de 2016.

À Sua Excelência o Senhor
PAULO DOMINGOS ARAÚJO DE LIMA JUNIOR – CEL QOC PM
SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
Rua Zadir Índio, nº 213, Centro, Maceió/AL, CEP 57.020-480
Assunto: Solicita Prorrogação de Vigência Contratual.

Senhor Secretário,

Na qualidade de Gestor do Contrato Nº 058/2016 – SEDS, vigente até 31 de dezembro de 2016, que tem como objeto o Fornecimento de Coletes Refletivos, destinado a Secretaria de Estado da Segurança Pública para atender a Polícia Militar de Alagoas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico SSP/AL nº 14/2016, que teve como Contratada a empresa **COMFERRAL COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.431.747/0001-43 e estabelecida no Lot. Monte Verde Qd. B Lote 07, nº 6355A, Bairro Antares - Maceió-Al, CEP: 57048-028, contato: (82) 3328-4441, email: comferral@comferral.com.br, representada pelo Sr. Antônio Marcos Otaviano de Lima, inscrita no CPF sob o nº 731.029.544-72 e RG Nº 973.062 SSP/AL, considerando a aproximação do encerramento do ano financeiro, bem como a solicitação de prorrogação anexa encaminhada pela Contratada, vem este expediente **SOLICITAR** a V. Ex^a. as providências necessárias junto à Comissão Permanente de Licitação, quanto à prorrogação do referido Contrato, na forma do art. 57, inciso I, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, conforme estabelece a CLÁUSULA SEGUNDA, a fim de assegurar o fornecimento do objeto, bem como viabilizar os procedimentos relativos ao adimplemento contratual.

Respeitosamente,

MAURÍCIO MENDES DE MORAIS – MAJ QOC PM
Chefe da Seção de Suprimento – DAL/1
Mat. 113433 Nº Ordem 81722

COMFERRAL

Comércio de Ferragens

SP-AL
7 03

COMFERRAL - Comércio de Ferragens Ltda.

Rua em projeto A, 6355A - Lot. Monte Verde Qd. B Lote 07 - ANTARES - CEP: 57048-028 - Maceió/AL.

CNPJ.: 07.431.747/0001-43 - INSC EST. 248.50187-9

site: www.comferral.com.br - monteiro33@comferral.com.br

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA CONTRATUAL

A
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATORIOS
MACEIÓ - AL.

REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº014/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20100-749/2015

A COMFERRAL Comércio de Ferragens Ltda, situada a Rua em projeto A, 6355A, Loteamento Monte Verde, Quadra B, Lote 07, ANTARES, CEP: 57048028, Maceió/AL, inscrita no CNPJ: 07431747/0001-43, mediante este instrumento vem solicitar prorrogação do prazo de vigência contratual, do referido CERTAME do pregão 014/2016, em virtude do atraso da aprovação do contrato e também por conta do período Natalino, que as fabricas entraram em ferias coletiva, assim atrasará a entrega da matéria prima dos componentes e partes do equipamento contratado.

Atenciosamente,

Maceió - AL, 30 de Novembro de 2016

ANTONIO MARCOS OTAVIANO DE LIMA
82-99930-9475

CNPJ 07.431.747/0001-43

COMFERRAL COMÉRCIO DE
FERRAGENS LTDA - ME

Rua em Projeto A, 6355A
Lote 7 - Quadra B - Lot. MON
Antares - CEP 57048-028

Maceió - AL



TERMO DE CONTRATO Nº SSP 058/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, E A EMPRESA CONFERRAL COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - ME, PARA FORNECIMENTO DE COLETES REFLEXIVOS.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº **12.200.226/0001-15** e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo **Secretário de Estado**, o Sr. **Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior**, inscrito CPF sob o nº **495.708.894-20**.

CONTRATADA: A empresa CONFERRAL COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.431.747/0001-43 e estabelecida no Lot. Monte Verde Qd. B Lote 07, nº 6355A, Bairro Antares - Maceió-AL, CEP: 57048-028, contato: (82) 3328-4441, email:comferral@comferral.com.br, representada pelo Sr. Antônio Marcos Otaviano de Lima, inscrita no CPF sob o nº 731.029.544-72 e RG Nº 973.062 SSP/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº **2100-749/2015**, inclusive Despacho PGE/PLIC-CD Nº 2.639/2016 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **Fornecimento de Coletes Reflexivos, destinado a Secretaria de Estado da Segurança Pública para atender a Polícia Militar de Alagoas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico SSP/AL nº 14/2016**, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumentro, independente de transcrição.

1.2. A previsão orçamentária para a execução do objeto é decorrente de repasse de recursos financeiros assegurados pelo **Fundo Especial de Segurança Pública - FUNESP**, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho do mencionado Convênio.

1.3. Discriminação do objeto:

PROCESSOS N.º 2100-749/2015 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
CONTRATO SSP/AL - 058/2016
FORNECIMENTO DE COLETES REFLEXIVOS



LOTE 01: COLOTE REFLEXIVOS – COTA PRINCIPAL

Item	Produto	Qtde.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
02	COLETE REFLEXIVOS TIPO MANTA CONFECCIONADOS EM TELA DE POLIESTER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTANTES DO ANEXO I.	150	164,33	24.649,50
VALOR TOTAL				24.649,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de **vigência até 31 de dezembro do corrente ano**, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do **art. 57, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme previsto no PPA – 2016 – 2019.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O preço global deste contrato é de **R\$ 24.649,50 (Vinte e quatro mil seiscientos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de **2016**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Fundo Especial de Segurança Pública;
Programa de Trabalho 06.181.0221.3248.0000;
PTRES 190089;
PI 004495;
Elemento de Despesa 33.90.30;
Fonte de Recursos 0291

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

PROCESSO N.º 2100-749/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2016
CONTRATO SSP/AL – 054/2016
FORNECIMENTO DE COLETES REFLEXIVOS



- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, (**identificar o número da nota de empenho**), nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.
- 5.6.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.
- 5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **10 (dez) dias**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.
- 5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.
- 5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.
- 5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de

PROCESSO N.º 2100-749/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
CONTRATO SSP/AL – 054/2016
FORNECIMENTO DE COLETES REFLEXIVOS



comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

7. CLÁUSULA SETIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. O prazo de fornecimento dos bens será de **60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento do contrato assinado, da Nota de Empenho, da Ordem de Fornecimento, em remessa unica, na Secretaria de Estado da Segurança Pública, Chefia de Suprimentos**, na situada na Rua Zadir Índio, 213, Centro Maceio-AL, no horario 08:00h as 17:00h.
- 7.2. **O prazo de garantia do objeto deste contrato, não poderá ser inferior a 06 (seis) anos, contados a partir da data da entrega dos mesmos.**
- 7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo **de 10 (dez) dias úteis**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito e posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e na proposta, devendo ser **substituídos no prazo de 10 (dez) dias**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo **de 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo **Sr. Mauricio Mendes De Moraes, Responsavel Tecnico pelo contrato, matricula nº 81722, designado Gestor.**

PROCESSO N.º 2100-749/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PREGÃO ELETRONICO N° 014/2016
CONTRATO SSP/AL – 054/2016
FORNECIMENTO DE COLETES REFLEXIVOS



8.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de fornecimento; proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos; recusar os bens que estiverem fora das especificações e quantidades discriminadas nos Anexos I e II deste contrato e solicitar sua substituição; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento dos bens

8.3. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.3.1. **O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.**

8.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e quantitativos constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nos anexos I e II deste contrato.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PROCESSO N.º 2100-749/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
CONTRATO SSP/AL – 054/2016
FORNECIMENTO DE COLETES REFLEXIVOS



9.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos, prazo e local constantes no **TERMO DE REFERENCIA** e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

9.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **02 (dois) dias** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.4. A Contratada deve oferecer os bens contratados **com garantia de 6 (seis) anos**, contados da data do seu recebimento definitivo do objeto, conforme descrito no edital de Pregão Eletrônico nº 58/2015.

10. CLÁUSULA DEZ – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não manter a proposta;

10.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

10.1.8. Obtiver vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

10.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

PROCESSO N.º 2100-749/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2016
CONTRATO SSP/AL – 054/2016
FORNECIMENTO DE COLETES REFLEXIVOS



10.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA ONZE – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DOZE – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à Contratada:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA TREZE – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as

PROCESSO N.º 2100-749/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2016
CONTRATO SSP/AL – 054/2016
FORNECIMENTO DE COLETES REFLEXIVOS



disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA QUATORZE - PUBLICAÇÃO

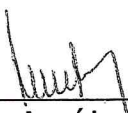
14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA QUINZE - FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maceió - AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **Termo do Contrato** foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.


Maceió (AL), em 11 de Novembro de 2016.



Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior
Secretaria de Estado da Segurança Pública
CONTRATANTE



Mauricio Mendês De Moraes
GESTOR CONTRATUAL



Antônio Marcos Otaviano de Lima
CONFERRAL COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - ME
CONTRATADA



TESTEMUNHA

CPF Nº 022.427.774-30



TESTEMUNHA

CPF Nº 030.646.214-1

PROCESSO N.º 2100-749/2015 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2016
CONTRATO SSP/AL - 054/2016
FORNECIMENTO DE COLETES REFLEXIVOS



SSP-AL
 7/12

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2016.
Processo Administrativo nº 2100-749/2015

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Coletes Refletivos para emprego no policiamento em eventos de grande aglomeração pública e operações policiais tipo blitz, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificações mínimas	Unidade	Quantidade
1	COTA PRINCIPAL	Un	550
	Coletes Refletivos tipo manta confeccionados em tela de poliéster, conforme especificações constantes do Anexo I.		
2	COTA RESERVADA	Un	150
	Coletes Refletivos tipo manta confeccionados em tela de poliéster, conforme especificações constantes do Anexo I.		
TOTAL			700

TAMANHOS	Quantidade (un)	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA
PP	50	40	10
P	100	75	35
M	200	160	40
G	200	160	40
GG	150	115	35
TOTAL	700	550	150

2. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.2. O projeto em tela tem como escopo a aquisição de **700 (setecentos) Coletes Refletivos** a fim de melhor paramentar os policiais militares dos Batalhões Operacionais da Polícia Militar de Alagoas, bem como faz parte da política de modernização da Corporação e de promoção da dignidade humana, além de estar proporcionando melhor qualidade de segurança à população alagoana em geral.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

1.3. Entende-se que a aquisição pretendida pode ser classificada como bem comum, haja vista que, nos termos do parágrafo único do Art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho 2002,

[Handwritten signatures and initials]

consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, Chefia de Suprimentos (CS), da Chefia Executiva Administrativa, na sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública, situada na Rua Zadir Índio, nº 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57020-480.

4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa dias) dias, ou 2/3 (dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7. DA AMOSTRA

4.7.1. A Polícia Militar de Alagoas exigirá AMOSTRA do item 1 (Coletes Refletivos) com o objetivo de analisar a conformidade do material ofertado com o mínimo exigido neste Termo de Referência;

4.7.2. Após a sessão de lances, a licitante que restar classificada em primeiro lugar, será convocada para o envio das AMOSTRAS;

4.7.3. A licitante convocada que atender o disposto acima deverá enviar à Comissão Permanente de Licitações, 1 (uma) AMOSTRA de cada item arrematado;

4.7.4. A licitante deverá apresentar amostra em caráter formal de todo o material à Comissão Permanente de Licitações, conforme estabelecido na especificação definida neste Termo de Referência. As amostras devem ser apresentadas em até 05 (cinco) dias úteis após convocação do pregoeiro na Chefia de Suprimentos (CS), da Chefia Executiva Administrativa, na sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública, situada na Rua Zadir Índio, nº 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57020-480, aos cuidados do (a) Sr(a). Pregoeiro(a);

4.7.5. A amostra deverá ser identificada na face externa do invólucro com o número do pregão, o item e o nome da empresa licitante, a fim de ser analisada pelo responsável técnico indicado pela PMAL. A empresa que apresentar amostra em desacordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência terá seu exemplar recusado. A amostra rejeitada ficará à disposição da empresa, a partir da data de homologação do certame. A amostra aprovada será

PROCESSO N.º 2100-749/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
CONTRATO SSP/AL – 054/2016
FORNECIMENTO DE COLETES REFLEXIVOS**

CEP-AL
7/14

encampada no lote de bens destinados à entrega final, para fins de comparação com o material entregue e, portanto, será computada no quantitativo a ser adquirido;

4.7.6. A Amostra será submetida ao responsável técnico, que terá o prazo de 03 (três) dias úteis, após o recebimento, para emissão de parecer, cabendo-lhe análise da amostra, documentação e num momento futuro acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, assim como atestar os documentos fiscais correspondentes, quando executados satisfatoriamente, para fins de pagamento;

4.7.7. Admitir-se-ão bens cuja especificação seja similar aos referenciados no Anexo I deste Termo, desde que atendam plenamente às exigências de qualidade, conforto, garantia, durabilidade, dimensões aproximadas e ergonomia, comprovados pelo gestor do Contrato no ato do recebimento definitivo;

4.7.8. Para apreciação das amostras, o responsável técnico terá como parâmetro a INSPEÇÃO VISUAL e/ou com equipamento específico de medição de todos os itens quanto ao atendimento mínimo às especificações técnicas do presente Termo de Referência.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

5.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

PROCESSO N.º 2100-749/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
CONTRATO SSP/AL – 054/2016
FORNECIMENTO DE COLETES REFLEXIVOS**

5.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

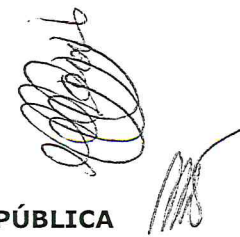
9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Fraudar na execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

PROCESSO N.º 2100-749/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
CONTRATO SSP/AL – 054/2016
FORNECIMENTO DE COLETES REFLEXIVOS**



SSP-AL 16
9

- 9.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 9.1.6. Não manter a proposta;
- 9.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- 9.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 9.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- 9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.
- 9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 9.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.
- 9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Maceió/AL, 28 de dezembro de 2015.

MAURÍCIO MENDES DE **MORAIS** – MAJ QOC PM
Chefe da Seção de Suprimento – DAL/1

DESPACHO

1. Ciente.
2. De acordo com o presente Termo de Referência.
3. Encaminhe-se a autoridade competente para fins de avaliação e aprovação.

APROVO EM ____/____/____.

1. Ciente.
2. APROVO o presente Termo de Referência.
3. Encaminhe-se à autoridade competente para fins de avaliação e providências cabíveis.

Diretor de Apoio Logístico da PMAL

PROCESSO N.º 2100-749/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
CONTRATO SSP/AL – 054/2016
FORNECIMENTO DE COLETES REFLEXIVOS**

ANEXO 1

Especificação detalhada do objeto.

ITEM 01 – COLETES REFLETIVOS

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS:

COLETE REFLETIVO PARA POLICIAMENTO OSTENSIVO (PADRÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS)

1.1. OBJETIVO

O presente memorial Descritivo fixa as características exigíveis à aquisição de colete refletivo e estabelece as condições técnicas para o seu recebimento.

1.2. REQUISITOS PARTICULARES:

1.2.1. TELA

Colete tipo manta, com as laterais abertas, confeccionado em tela 100% poliéster 150/48 Dtex, alvéolo em forma hexagonal, tingimento em turbo com corante ácido, prefixação do poliéster por estabilização em rama, na cor verde limão, Escala Pantone 180510 TPX, 90 g/m². Debruado em toda a sua extensão por viés de poliéster de 20 mm, na cor **VERDE LIMÃO**. A Tela de poliéster utilizada na confecção do colete deverá possuir resistência ao rasgamento superior a 35 Newtons, que deverá ser comprovado por ensaio realizado pela norma ISO 4674-1:2003 - (Método A) - (Procedimento CETIM – LCPP – PE -1111), comprovado por laudo técnico emitido em nome do proponente (original ou cópia autenticada).

1.2.2. REFLETIVO (FAIXAS E LETREIROS) / CADARÇO DE POLIÉSTER

1.2.2.1. Parte Frontal

Deverá possuir quatro faixas refletivas medindo 5,0 cm da largura de filme polimérico, flexível, retrorrefletivo, microprismático, cor amarelo - limão fluorescente, forrados por laminado de PVC na cor branca, na largura de 50 mm, fixado ao filme polimérico por meio de solda eletrônica, formando uma única peça; uma faixa refletiva medindo 5,0 cm de largura de tecido de poliéster metalizado retrorrefletivo microprismático na cor prata quadriculado em azul e um cadarço de poliéster, na cor azul, escala Pantone 18 - 0510 TPX, medindo 6,0 cm de largura, dispostos da seguinte forma:

- Duas faixas refletivas na cor amarelo limão fluorescente, aplicadas à tela por meio de solda eletrônica, no sentido vertical, na parte superior da frente a partir dos ombros, até se encontrarem com a 1ª faixa refletiva horizontal na cor amarelo limão fluorescente; sobre a faixa vertical direita, deverá conter a sobreposição de um velcro fêmea, na cor azul escuro com 2,0 cm de largura por 12,5 cm de comprimento; sobre a faixa vertical esquerda deverá conter aposição, por meio de solda eletrônica, do brasão da Polícia Militar do Estado de Alagoas, que deverá ser impresso pelo lado interno, em retrorrefletivo microprismático na cor cristal, medindo 6,5 cm de altura por 5,0 cm de comprimento.

PROCESSO N.º 2100-749/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2016
CONTRATO SSP/AL – 054/2016
FORNECIMENTO DE COLETES REFLEXIVOS**

SEP-AL
16
9



(Brasão da PMAL)

- Uma faixa refletiva na cor amarelo limão fluorescente aplicada por meio de solda eletrônica, no sentido horizontal, por toda extensão da tela, posicionada a aproximadamente 32,0 cm da base do colete para os tamanhos G e GG, a aproximadamente a 29,0 cm da base do colete para o tamanho M e a aproximadamente 23 cm da base do colete para o tamanho P e PP.

- Um cadarço, posicionado no sentido horizontal a aproximadamente 5,5 cm de distância abaixo da primeira faixa refletiva horizontal na cor amarelo limão fluorescente, para o tamanho G e GG, a aproximadamente 5,0 cm de distância para o tamanho M e a aproximadamente 3,0 cm de distância para os tamanhos P e PP, aplicado a tela por meio de costura ponto corrente, medindo 6,0 cm de largura por: 72 cm de comprimento, para o colete tamanho P e PP; 74 cm de comprimento, para o colete tamanho M e G; 76 cm de comprimento, para o colete tamanho GG; com sobreposição de uma faixa refletiva na cor amarelo limão fluorescente, por meio de costura ponto corrente, por toda sua extensão, ao centro do cadarço e aplicação de fecho de contato fêmea, nas duas extremidades internas do cadarço, medindo 5,0 cm de largura por 15 cm de comprimento, na cor preta.

- Uma faixa refletiva, aplicada por meio de costura ponto corrente, por toda a extensão da tela, no sentido horizontal, de tecido de poliéster metalizado retrorrefletivo microprismático na cor prata quadriculado em azul, posicionada a aproximadamente 12 cm da base do colete para o tamanho GG, a aproximadamente 10 cm para o tamanho G, a aproximadamente 8,0 cm para o tamanho M e a 6,0 cm para os tamanhos P e PP.

1.2.2.2. Parte dorsal

Deverá possuir quatro faixas refletivas medindo 5,0 cm da largura de filme polimérico, flexível, retrorrefletivo, microprismático, cor amarelo-limão fluorescente, forrados por laminado de PVC na cor branca, na largura de 50 mm, fixado ao filme polimérico por meio de solda eletrônica, formando uma única peça; uma faixa refletiva medindo 5,0 cm de largura de tecido de poliéster metalizado retrorrefletivo microprismático na cor prata quadriculado em azul; dois cadarços de poliéster, na cor azul, escala pantone 18 - 0510 TPX, medindo 6,0 cm de largura; letras recortadas em película metalizada, retrorrefletiva microprismática, termotransferível, cor amarelo limão fluorescente, dispostos da seguinte forma:

- Duas faixas refletivas na cor amarelo limão fluorescente aplicadas à tela por meio de solda eletrônica, no sentido vertical, na parte superior da frente a partir dos ombros, até se encontrarem com a 1ª faixa refletiva horizontal na cor amarelo limão fluorescente;

- Um cadarço posicionado na parte superior das costas ao centro, no sentido horizontal (entre os refletivos amarelo limão fluorescentes, posicionados no sentido vertical), acima da faixa refletiva amarelo limão fluorescente posicionada no sentido horizontal na parte superior das

PROCESSO N.º 2100-749/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2016
CONTRATO SSP/AL – 054/2016
FORNECIMENTO DE COLETES REFLEXIVOS

costas, com aplicação de película metalizada, retrorrefletiva microprismática, termotransferível, cor amarelo limão fluorescente, recortada no formato das letras do nome: "POLÍCIA MILITAR", termo colada (fixadas por meio de calor e pressão), medindo 4,3 cm de largura (incluindo o acento) por 10,0 cm de comprimento, Fonte da letra: Arial Black.

- Uma faixa refletiva na cor amarelo limão fluorescente aplicada por meio de solda eletrônica, no sentido horizontal, por toda extensão da tela, posicionada a aproximadamente 32,0 cm da base do colete para os tamanhos G e GG, a aproximadamente a 29,0 cm da base do colete para o tamanho M e a aproximadamente 23 cm da base do colete para o tamanho P e PP.

- Um cadarço, aplicado no sentido horizontal a 5,5 cm de distância abaixo da primeira faixa refletiva horizontal na cor amarelo limão fluorescente, para o tamanho G e GG, a aproximadamente 5,0 cm de distância para o tamanho M e a aproximadamente 3,0 cm de distância para os tamanhos P e PP, aplicado a tela por meio de costura ponto corrente, medindo 6,0 cm de largura por: 72 cm de comprimento, para o colete tamanho P e PP; 74 cm de comprimento, para o colete tamanho M e G; 76 cm de comprimento, para o colete tamanho GG com aplicação nas duas extremidades externas do cadarço de fecho de contato macho, medindo 5,0 cm de largura por 15,0 cm de comprimento, na cor preta, tendo entre eles a sobreposição de uma faixa refletiva, na cor amarelo limão fluorescente posicionadas ao centro do cadarço com aplicação de película metalizada, retrorrefletiva microprismática, termotransferível, cor amarelo limão fluorescente, recortada no formato de números sequenciais de 201 a 900:, termo colada (fixadas por meio de calor e pressão), medindo 4,3 cm de largura (incluindo o acento) por 10,0 cm de comprimento, Fonte da letra: Arial Black.

- Uma faixa refletiva, aplicada por meio de costura ponto corrente, por toda a extensão da tela, no sentido horizontal, de tecido de poliéster metalizado retrorrefletivo microprismático na cor prata quadriculado em azul, posicionada a aproximadamente 12 cm da base do colete para o tamanho GG, a aproximadamente 10 cm para o tamanho G, a aproximadamente 8,0 cm para o tamanho M e a 6,0 cm para os tamanhos P e PP.

1.3. CARACTERÍSTICAS PARTICULARES DOS REFLETIVOS UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DO COLETE

1.3.1. Filme polimérico, flexível, retrorrefletivo, microprismático, cor amarelo limão fluorescente, utilizado nas faixas do colete - deverá possuir refletibilidade mínima de 650 cd/lux/m², sob ângulo de entrada de 5 graus e ângulo de observação de 0,2 graus. O coeficiente de retrorreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome da empresa proponente, por laboratório nacional capacitado para tanto. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente no laudo: a constituição do refletivo, a cor e o código do refletivo utilizado na confecção do colete.

1.3.2. Tecido de poliéster retrorrefletivo microprismático metalizado cor prata quadriculado com azul, utilizado na faixa do colete -deverá possuir refletibilidade mínima de 500 cd/lux/m², sob ângulo de entrada de 5 graus e ângulo de observação de 0,2 graus. O coeficiente de retrorreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome da empresa proponente, por laboratório nacional capacitado para tanto. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente no laudo: a constituição do refletivo; a cor e o código do refletivo utilizado na confecção do colete.

1.3.3 Película metalizada, retrorrefletiva microprismática, termotransferível, cor amarelo limão fluorescente utilizada no letreiro "PMAL" - deverá possuir coeficiente de retrorreflexão mínimo de 600 candelas/lux/m², em seu ângulo principal, ou seja, ângulo de entrada de 5 graus e ângulo de observação de 0,2 graus. O coeficiente de retrorreflexão deverá ser comprovado por

PROCESSO N.º 2100-749/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2016
CONTRATO SSP/AL – 054/2016
FORNECIMENTO DE COLETES REFLEXIVOS**

laudo técnico (original ou cópia autenticada) emitido em nome do proponente por laboratório nacional capacitado para tanto. Além do coeficiente de retrorreflexão, deverão constar obrigatoriamente do Laudo: a constituição, a cor e o código do refletivo utilizado na confecção do colete. Não serão aceitas letras costuradas ao colete.

OBS: A empresa proponente deverá também comprovar através de laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em seu nome que os refletivos utilizados na confecção do colete atendem aos demais ângulos da tabela 5, contida na pag. 9 da norma ABNT NBR 15292 - item 7 – Exigências de desempenho físico e fotométrico para materiais retrorrefletivos.

A empresa que for declarada vencedora do certame deverá dentro de 05 (cinco) dias úteis, apresentar uma amostra do colete, que será analisada para verificação de sua conformidade com o especificado no Edital e ficará retida para eventual confronto quando da ocasião da entrega definitiva do material. Deverá apresentar também os seguintes documentos: laudo de resistência ao rasgamento da tela e laudos dos materiais refletivos de acordo com os subitens 1.3.1, 1.3.2, 1.3.3. e obs.

A empresa que não cumprir estes dispositivos será imediatamente desclassificada.

1.4. TABELA DE MEDIDAS E QUANTIDADES

TAMANHOS	Altura (cm)	Largura (cm)	Largura do Ombro (cm)	Quantidade (un)
PP	48	40	10	50
P	51	40	10	100
M	58	42	10	200
G	63	42	10	200
GG	65	44	10	150

1.5. EMBALAGEM

1.5.1. Ser acondicionada individualmente em plástico de boa qualidade e embaladas em caixas de papelão resistente.

1.5.2. Externamente, cada caixa deverá conter as seguintes inscrições:

NOME DA FIRMA FORNECEDORA
NÚMERO DO MANEQUIM
QUANTIDADE
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO
DATA DA FABRICAÇÃO

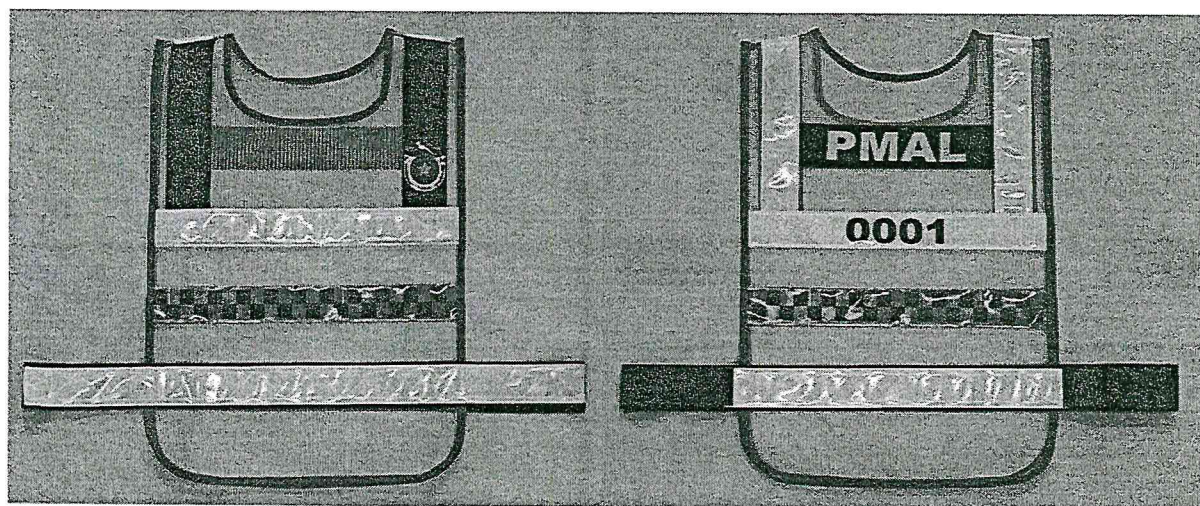
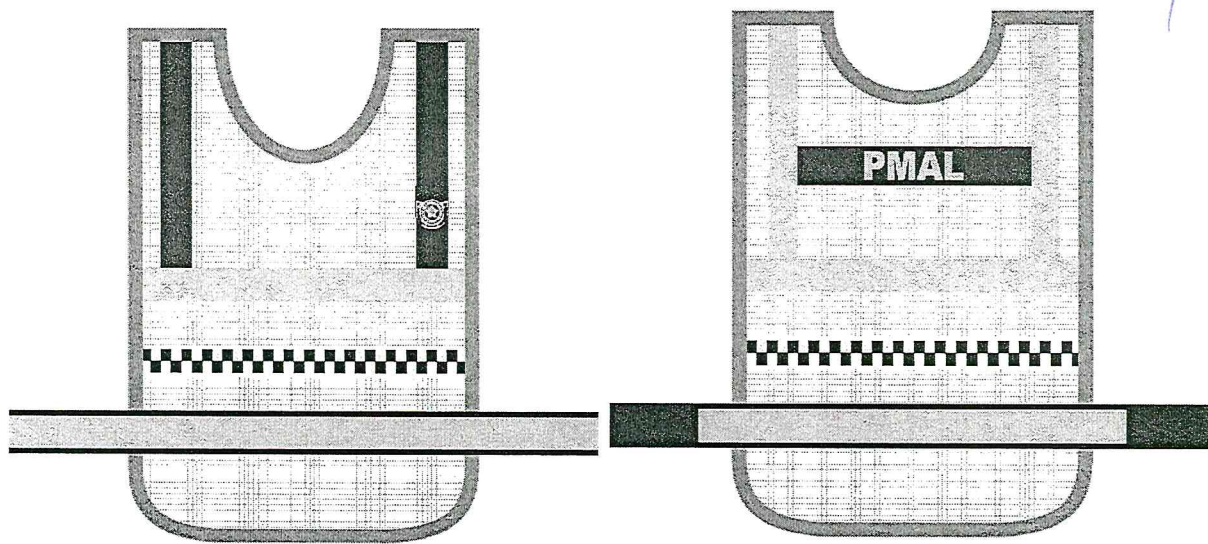


PROCESSO N.º 2100-749/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2016
CONTRATO SSP/AL – 054/2016
FORNECIMENTO DE COLETES REFLEXIVOS**



1.6. DESENHO ILUSTRATIVO



FRENTE

VERSO

Maceió/AL, 28 de dezembro de 2015.

MAURÍCIO MENDES DE MORAIS – MAJ QOC PM
Chefe da Seção de Suprimento – DAL/1

PROCESSO N.º 2100-749/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2016
CONTRATO SSP/AL – 054/2016
FORNECIMENTO DE COLETES REFLEXIVOS

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado o Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito CPF sob o nº 495.708.894-20.

CONTRATADA: A empresa FABFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.544/0001-32 e estabelecida na Av. Marechal Castelo Branco, nº 520, Jd. Rincão, Aruja/SP, CEP: 07400-445, contato: (11) 4651-5893, email:fabflex@uol.com.br, representada pelo Sr. Fábio Balbino da Rocha, inscrito no CPF sob o nº 164.866.888-74 e RG N° 17.217.320-6 SSP/SP, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

OBJETO DO CONTRATO: fornecimento de Coletes Reflexivos, destinado a Secretaria de Estado da Segurança Pública para atender a Polícia Militar de Alagoas.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 102.300,00 (Cento e dois mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP para o exercício financeiro de 2016;
Gestão/Unidade: Fundo Especial de Segurança Pública;
Programa de Trabalho 06.181.0221.3248.0000;
PTRES 190089;
PI 004495;
Elemento de Despesa 33.90.30;
Fonte de Recursos 0291

VIGÊNCIA: O Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, conforme previsto no PPA - 2016 - 2019.

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2016.

GESTOR CONTRATUAL: Sr. Maurício Mendes de Moraes, responsável técnico pelo contrato, designado Gestor, matrícula nº 81722.

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 2100-749/2015, inclusive Despacho PGE/PLIC-CD N° 2.639/2016 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO SSP/AL N° -058/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA CONFERRAL COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - ME, PARA FORNECIMENTO DE COLETES REFLEXIVOS.

Processo: 2100-749/2015.
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 014/2016.
Contrato SSP nº 058/2016.
Extrato: nº 079/2016

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado o Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito CPF sob o nº 495.708.894-20.

CONTRATADA: A empresa CONFERRAL COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.431.747/0001-43 e estabelecida no Lot. Monte Verde Qd. B Lote 07, nº 6355A, Bairro Antares Cidade de Maceió-Al, Estado de Alagoas, CEP: 57048-028, contato: (82) 33328-4441, email:comferral@comferral.com.br, representada pelo Sr. Antônio Marcos Otaviano de Lima, inscrita no CPF sob o nº 731.029.544-72 e RG N° 973.062 SSP/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

OBJETO DO CONTRATO: fornecimento de Coletes Reflexivos, destinado a Secretaria de Estado da Segurança Pública para atender a Polícia Militar de Alagoas.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 24.649,50 (Vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP para o exercício financeiro de 2016;
Gestão/Unidade: Fundo Especial de Segurança Pública;
Programa de Trabalho 06.181.0221.3248.0000;
PTRES 190089;
PI 004495;
Elemento de Despesa 33.90.30;
Fonte de Recursos 0291

VIGÊNCIA: O Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, conforme previsto no PPA - 2016 - 2019.

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2016.

GESTOR CONTRATUAL: Sr. Maurício Mendes de Moraes, responsável técnico pelo contrato, designado Gestor, matrícula nº 81722.

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 2100-749/2015, inclusive Despacho PGE/PLIC-CD N° 2.639/2016 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO SSP/AL N° 051/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS, E A EMPRESA BETA SOLUTION COMÉRCIO DE ELETRO ELETRO NICO LTDA-ME PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS DE AÇO

Processo: 2100-1035/2015.
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico SSP/AL n.º 019/2016.
Contrato SSP nº 051/2016.
Extrato: nº 080/2016

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Segurança Pública, o Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito CPF sob o nº 495.708.894-20.

CONTRATADA: A empresa BETA SOLUTION COMÉRCIO DE ELETRO ELETRO NICO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.028.345/0001-70 e estabelecida na Avenida General San Martin nº 761, Cordeiro, Recife-PE - CEP : 50630-060, Fone/FAX: (81) 2102-6482-6483, email: betasolution08@outlook.com , representado pelo seu Representante Legal o Sr. CLAUDEMIR OLIVEIRA DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 223.387.994-53, RG 1.731.872 SSP/PE, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração;

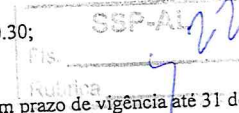
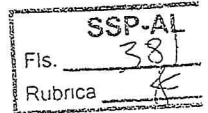
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente é o Fornecimento de estantes em aço destinadas a Secretaria de Estado da Segurança Pública
VIGENCIA: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogavel na forma do art. 57, §1º, da lei nº 8.666, de 1993.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 7.479,60 (Sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP para o exercício financeiro de 2016;
Gestão/Unidade: Secretaria de Estado da Segurança Pública
Fonte: 0100
Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001.0000
Elemento de Despesa: 44.90.52 - Material Permanente Subelemento 42
PI: 002265; PTRES: 190001

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2016.

GESTOR CONTRATUAL: Sr. Sra. Karleane de Lima Ferreira, designada Gestora contratual.

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 2100-1035/2015, inclusive Parecer PGE-PLIC nº 863/2016, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº 2.240/2016, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com

CHEPL/SSP
Fls. 23
8



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 058/2016, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O ESTADO DE
ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA DE ALAGOAS, E A EMPRESA
COMFERRAL COMÉRCIO DE
FERRAGENS LTDA - ME, PARA
FORNECIMENTO DE COLETES
REFLETIVOS.**

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, o Sr. Paulo Domingos de Araújo de Lima Júnior, inscrito CPF sob o nº 495.708.894-20;

CONTRATADA: A empresa **COMFERRAL COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.431.747/0001-43 e estabelecida no Lot. Monte Verde Qd. B Lote 07, nº 6355A, Bairro Antares - Maceió-Al, CEP: 57048-028, contato: (82) 3328-4441, email:comferral@comferral.com.br, representada pelo Sr. Antônio Marcos Otaviano de Lima, inscrita no CPF sob o nº 731.029.544-72 e RG Nº 973.062 SSP/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº **2100-1869/2016**, inclusive **Despacho jurídico PGE/PLIC Nº XX/2016**, **Despacho PGE/PLIC-CD Nº XXX/2016**, e em observância às disposições do art. 57, inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e o **Decreto Estadual nº 33.860, de 20 de junho de 2014**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do **TERMO DE CONTRATO Nº 058/2016**.

1.1.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais **180 (cento e oitenta dias)** consecutivos e ininterruptos, contados a partir de **(31 de dezembro de 2016)**, data do término do prazo anteriormente acordado.

PROCESSO N.º 2100-1869/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSP N. 058/2016
PREGÃO ELETRONICO SSP/AL N 014/2016
FORNECIMENTO DE COLETES REFLETIVOS

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseeds.al@hotmail.com



CHEPL/SSP
Fls. 24
J

1.1.2. O prazo de entrega dos bens fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **TERMO DE CONTRATO Nº 058/2016** não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. O foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Maceió-AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **Termo Aditivo** foi lavrado em **4 (quatro)** vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em de de 2016.

Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior – Cel QOC PM
Secretário de Estado da Segurança Pública
CONTRATANTE

Mauricio Mendes De Moraes
GESTOR CONTRATUAL

Antônio Marcos Otaviano de Lima
CONFERRAL COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº

PROCESSO N.º 2100-1869/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSP N. 058/2016
PREGÃO ELETRONICO SSP/AL N 014/2016
FORNECIMENTO DE COLETES REFLETIVOS



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
<http://www.seds.al.gov.br> Email: cpleseds.al@hotmail.com

CHEPL/SSP
Fls. 25
(Handwritten signature)

ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL	REV: 01
	27/01/16

PROCESSO: 2100-1869/2016
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
ASSUNTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2016 – COLETES REFLETIVOS.

DESPACHO Nº 562/CHEPL/2016

1. Versa o presente processo acerca do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2016 – COLETES REFLETIVOS**, destinado à Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas para atender a Polícia Militar de Alagoas.
2. Os autos foram instruídos para prorrogação com os seguintes documentos: Solicitação a Renovação do Contrato, pela gestor, (fls. 02); Solicitação de Prorrogação de prazo pela Contratada (fls 03); Termo de Contrato nº 058/2016 (fls.04-22); e Minuta do Primeiro Termo Aditivo (fls. 23-24).
3. Diante o exposto, adotas as providências de competência desta CPL, sigam os autos ao **Gabinete do Secretário Executivo de Gestão Interna** para análise e, após sugerimos o envio à **Procuradoria Geral do Estado – PGE** para análise jurídica da **prorrogação.**

Maceió, 14 de dezembro de 2016.


Washington Luiz Costa Junior
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
<http://www.seds.al.gov.br>

SEDS
PROCESSO Nº
Fls. 26

ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL	REV: 01
	27/01/16

Processo nº: 2100- 1869/2016

Interessado: Secretaria de Estado da Segurança Pública

Assunto: Prorrogação de Prazo do Contrato SSP nº 058/2016.

DESPACHO Nº 386/GSEGI-SSP/2016

Trata-se de processo administrativo cujo objeto é a celebração do **Primeiro Termo Aditivo**, visando à prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, do **Contrato SSP/AL nº 058/2016**, celebrado entre esta Secretaria e a empresa FABFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP, cujo objeto é o fornecimento de coletes refletivos, destinados a esta Secretaria de Estado Segurança Pública, para atender a demanda da Polícia Militar, considerando que a **vigência do contrato expirará em 31/12/2016**.

Tal conduta preventiva se dá pelo fato de que a SEFAZ vem anualmente expedindo decretos estaduais, estipulando restrições ao pagamento de restos a pagar não processados (despesas previamente empenhadas mas não liquidadas e não pagas no exercício financeiro) e que não forem liquidadas até o dia 10 de janeiro do ano seguinte serão respectivamente cancelados, o que gerará um grave prejuízo jurídico e econômico para o Estado, qual seja: teremos que esperar o orçamento vindouro e seguramente quando formos reempenhar referida despesa o instrumento contratual já terá seu prazo de vigência expirado. Isso já foi alertado à douta PGE, inclusive pedimos exceção quanto aos convênios federais que existem planos de trabalho, com prazos de execução.

Anote-se, por oportuno, que todos os contratos em que estamos adotando referida conduta, encontram amparo legal, estando inscritos todos, sem exceção nos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas do PPA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Endereço: Rua Zadir Índio, 213 – Centro
Maceió - AL – CEP: 57020-480–Fone: (82) 3315-2372





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
<http://www.seds.al.gov.br>

SEDS
PROCESSO Nº
Fls. 27

2016-2019, razão pela qual a prorrogação contratual encontra fundamento legal no art. 57, inciso I da Lei nº 8.666/93.

O processo encontra-se instruído com as peças indispensáveis à análise jurídica da d. Procuradoria Geral do Estado, a saber: **a)** solicitação motivada da prorrogação do Gestor contratual e da empresa contratada, fls. 02 e 03; **b)** cópia do termo de contrato devidamente assinado e extrato respectivo, fls. 04/22; **c)** minuta do Primeiro Termo Aditivo, fls. 22/24.

Diante do exposto, remetam-se os autos à **d. Procuradoria Geral do Estado** para análise da possibilidade jurídica do pedido.

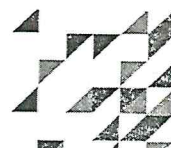
Maceió/AL, 14 de dezembro de 2016.

DELANO SOBRAL ROLIM

Secretário Executivo de Gestão Interna

FP

TERMO DE ENTRADA
PGE, EM: 19/12/2016





ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS – PLIC

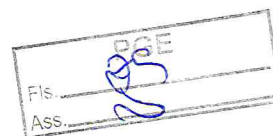
Processo n.º: 2100-1869/2016

Interessado: POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS

Assunto: TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO

DESPACHO PGE/PLIC-SUB-CD N.º 2984/2016

1. Trata-se de processo administrativo cujo objeto é a celebração do Primeiro Termo Aditivo, visando à prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, do Contrato SSP/AL n° 058/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa COMFERRAL COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, cujo objeto é o fornecimento de Coletes Refletivos, adquiridos com recursos do FUNESP, para atender a demanda da Polícia Militar do Estado de Alagoas, considerando que a vigência do contrato expirará em 31/12/2016.
2. Para tanto, foram os autos instruídos com a documentação seguinte: a) solicitação motivada da prorrogação do Gestor contratual, fls. 02; b) solicitação motivada da prorrogação feita pela empresa contratada, fls. 03; c) cópia do termo de contrato, fls. 04/21; d) publicação do extrato do contrato, às fls. 22; e) minuta do Primeiro Termo Aditivo, fls. 23-24.
3. O artigo 57, inciso I da Lei n° 8.666/93 estabelece a possibilidade de prorrogação dos prazos de vigência dos contratos firmados através de projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório.
4. O contrato inicial foi firmado em 11 de novembro de 2016, com vigência até 31 de dezembro de 2016, contados da data de sua assinatura. Verifica-se na cláusula segunda a menção à possibilidade de prorrogação na forma do art. 57, inciso I, §



ESTADO DE ALAGOAS
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS – PLIC

1º, da Lei supracitada, conforme PPA – 2016/2019. Pretende-se, portanto, agora a formalização do primeiro termo aditivo, para prorrogação do prazo de vigência por mais 180 dias.

5. Segundo doutrina especializada, **a regra da prorrogabilidade não se vincula à importância do serviço, mas à previsibilidade da existência de recursos orçamentários para seu futuro custeio**; o dispositivo do art. 57 vincula-se à disciplina orçamentária. A aquisição de produtos por meio de projetos previstos no Plano Plurianual (PPA), poderá ser contratada com previsão de prorrogação, porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro.¹

6. Prosseguindo, a prorrogação é ato bilateral, fazendo-se necessária prévia e expressa manifestação da contratada, inclusive no que se refere ao valor da avença, além da indispensável comprovação de manutenção das condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal da contratada, haja vista o disposto no artigo 55, XIII da lei de Licitações². A empresa COMFERRAL COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, manifestou interesse na renovação mantendo as condições ora vigentes, (fls. 03). Entendemos, pois, também superada a questão atinente à manifestação da contratada, quanto ao seu interesse em prorrogar o contrato.

7. **Quanto à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, requisita-se seja a sua documentação seja revista, complementada e atualizada, nos termos dos arts. 27-29 da Lei Federal nº 8.666/1993, de modo que, à data da celebração da avença, esteja toda ela autuada e válida: Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.7º da CF/1988; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de**

¹ JUSTEN FILHO. Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11ª Edição. p. 500 e ss.

² Art.55 - omissis

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DE ALAGOAS
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS – PLIC

eleição de seus administradores; prova de inscrição no CNPJ; prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao seu domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede; prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT.

8. Quanto aos recursos orçamentários, verifica-se presente às fls. 05, na cláusula 4ª do contrato.
9. Também há que se observar a data-limite para a formalização da avença, a qual é o prazo de vigência contratual. Não pode o aditivo ser formalizado com data retroativa. Segue jurisprudência sobre o assunto:

“Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Extraordinária da 2ª Câmara, ACORDAM, [...] em:

[...]

1.6. Determinações:

1.6.1. ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - Departamento Regional/SE que:

[...]

1.6.1.4. atente para a tempestividade na aditivção de seus instrumentos contratuais de forma a evitar a sua prorrogação após a extinção do contrato, como ocorreu no caso do Contrato nº 007/2006 assinado com a Fundação Municipal de Trabalho - Fundat;” (AC-3619-34/08-2, Sessão: 23/09/08)

“9.6. determinar à Superintendência Regional do Sudeste - INFRAERO/SRGR, [...], que:

[...]

9.6.2. nas prorrogações contratuais, promova a assinatura dos respectivos termos de aditamento até o término da vigência contratual, uma vez que, transposta a data final de sua vigência, o contrato é



ESTADO DE ALAGOAS
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS – PLIC

considerado extinto, não sendo juridicamente cabível a prorrogação ou a continuidade de sua execução;

[VOTO]

8. Na fase contratual, foram observados os seguintes indícios de irregularidades:

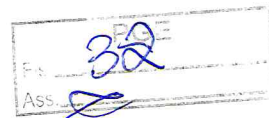
d) falhas na administração do contrato, uma vez que foram atribuídos efeitos retroativos a dois termos aditivos, firmados quando a vigência do contrato já havia expirado;” (AC-2032-35/09-P, Sessão: 02/09/09)

10. A mera consulta aos termos de contrato permite concluir que o contrato está em sua vigência, encerrando-se esta em 31 de dezembro de 2016.
11. Pelo exposto, **opina-se pela possibilidade de prorrogação do CONTRATO firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa COMFERRAL COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, desde que cumpridas integralmente as condicionantes acima registradas**, as quais são imperiosas para a regularidade do processo.

À SSP/AL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS – PLIC – Maceió/AL,
 16 de dezembro de 2016.

VANALDO DE ARAÚJO PEREIRA
 Procurador do Estado
 SUBCOORDENADOR - PGE-PLIC



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO: 2100-1869/2016.
INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS.
ASSUNTO: TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO.

DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 2.985/2016

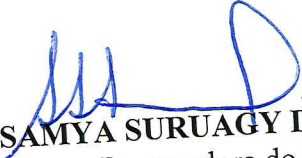
Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-SUB-CD Nº 2984/2016, presente nos autos, com as razões nele contidas.

No mais, conforme determina o art. 57, I, da Lei nº 8.666/1993 (o qual está expressamente previsto no Contrato SSP/AL nº 058/2016 – “CLÁUSULA SEGUNDA”), para que seja possível a prorrogação contratual sob análise, registra-se imprescindível que a demanda se relacione à projeto(s) cujos produtos estejam contemplados nas metas previamente estabelecidas no Plano Plurianual, sendo, portanto, de inteira responsabilidade da pasta interessada a incidência de tal norma, no sentido de que o objeto a ser adquirido esteja realmente fitado no PPA 2016-2019.

Ademais, salienta-se que a dotação orçamentária disposta no Contrato SSP/AL nº 058/2016 (“CLÁUSULA QUARTA”) restringe-se ao exercício financeiro corrente (2016), devendo a Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP/AL - assegurar/garantir recursos financeiros para efetiva execução contratual no ano vindouro, sob pena de impossibilidade de prorrogação.

À SSP/AL.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/PLIC, Maceió (AL), 20 de dezembro de 2016.


SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora do Estado
COORDENADORA - PGE-PLIC

SSP-AI
 FIS. 33
 Rubrica




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND 76838 / 2016

Tipo do Contribuinte Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica			
Inscrição: 900698683		Identificação: 323532	
Contribuinte CONFERRAL COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME	C.N.P.J./C.P.F. 07431747000143		Situação Cadastral Ativo
Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento RUA - EM PROJETO A, Nº: 06355, A 00000-00, Quadra: , Lote:, Loteamento:			
Bairro: ANTARES		Cidade: MACEIO	
Data Expedição 18/10/2016	Validade 15/02/2017	Nº Protocolo 0	Data Protocolo 18/10/2016

N.º De Autenticidade: BD2.9FE.A13.B9F

Certificamos, com fundamento nas informações exaradas no processo Administrativo acima indicado, e as constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte/imóvel acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

Certidão emitida as 15:38:43 do dia 18/10/2016
 A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de finanças, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/smf/> ou na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMFERRAL COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME
CNPJ: 07.431.747/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:10:46 do dia 18/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2017.

Código de controle da certidão: **CBFB.0A4D.C6C4.A6E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMFERRAL COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.431.747/0001-43
Certidão nº: 65879296/2016
Expedição: 07/07/2016, às 14:33:15
Validade: 02/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMFERRAL COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.431.747/0001-43, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

SSP-AL
36
e

Contribuinte

Confira os dados de seu cadastro e, no caso de haver divergência(s), providencie a atualização junto à SMF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL - CIC

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social					C.M.C	
COMFERRAL COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME					900698683	
Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia)					CNPJ/CPF	
COMFERRAL					07.431.747/0001-43	
Natureza Jurídica					Dat. Início Ativ.	
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					20/6/2005	
Código Estabelecimento	Suj. Tributária	Tipo Cadastro	Sit. Cadastral	Opt. Simples	Opt. SIMEI	
Comércio	T.L.F.	Permanente	Ativo	Não	Não	

Sócios ou Responsáveis Legais

Inscrição	CPF/CNPJ	Nome	Tipo Sócio
118572	564.257.674-72	ACACIA NASCIMENTO DA SILVA MONTEIRO	Sócio
230412	731.029.544-72	ANTONIO MARCOS OTAVIANO DE LIMA	Sócio

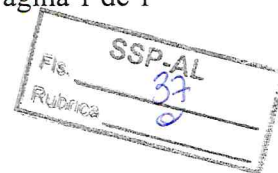
ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

Logradouro	Número	CEP	Bairro
RUA - EM PROJETO A	06355	00000-00	ANTARES

Complemento	Município	UF
A	MACEIO	ALAGOAS

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Grupo	Sub-Grupo	Atividade Econômica	Tipo
4	47440	1 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS METALÚRGICOS	Primária
47	47440	3 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	Secundária
47	47440	99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	Secundária
47	47733	0 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	Secundária
47	47890	99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Secundária
46	46427	2 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Secundária
47	47725	0 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, ARTIGOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	Secundária
46	46621	0 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E P	Secundária
47	47326	0 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	Secundária
47	47571	0 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOM	Secundária
47	47415	0 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	Secundária
47	47539	0 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	Secundária
47	47890	5 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	Secundária
47	47423	0 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	Secundária
46	46451	1 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓ	Secundária



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07431747/0001-43
Razão Social: COMFERRAL COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA ME
Nome Fantasia: COMFERRAL
Endereço: Q B 6355 6355A MONTE VERDE / ANTARES / MACEIO / AL / 57048-028

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/12/2016 a 11/01/2017

Certificação Número: 2016121302065289037417

Informação obtida em 22/12/2016, às 12:14:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



09/12/2016

001902964



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL
**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 001902964**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

COMFERRAL COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME, vinculado ao CNPJ: 07.431.747/0001-43 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, sexta-feira, 9 de dezembro de 2016 às 09h15min.

PEDIDO Nº:

001902964





ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

DADOS DO REQUERENTE/CONTRIBUINTE

NOME ou NOME EMPRESARIAL COMFERRAL COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME		
CNPJ ou CPF 07.431.747/0001-43	RG ou CACEAL 24850187-9	
LOGRADOURO (rua, avenida, estrada, superquadra ,etc.) RUA EM PROJETO A		Nº 6355A
COMPLEMENTO LOTE 7 QDA B LOT. MONTE VERD	BAIRRO / DISTRITO ANTARES	CEP 57.048-028
MUNICÍPIO MACEIÓ	UF AL	TELEFONE / CONTA (82)3185-4848

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as demais dívidas que venham a ser apuradas, que, mandando rever os registros da Dívida Ativa do **ESTADO DE ALAGOAS**, verificou-se existir inscrição em dívida ativa em nome da Requerente. A EXIGIBILIDADE ESTA SUSPENSA POR: **ART.151,VI do CTN.**

E, para constar determinei que fosse extraída esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA EM NOME DA PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA AQUI REFERIDA.**

Emitida no dia 06/12/2016

Válida por 60 dias a partir da data de emissão.

Código de controle da Certidão: 1204-4426/2016

Conforme disposto no artigo 206 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1996 (Código Tributário Nacional), este documento tem os mesmo efeito da Certidão Negativa expedida de acordo com o artigo 205 do referido código, por existirem em nome do contribuinte somente débitos na condição acima referida.


EMMANUELLE DE A. P. MARROQUIM
COORDENADORA DA PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL

LÚCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA GOMES
SUBCOORDENADOR DA PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL

Emitida por:W.G

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



CHEPL/SSP

Fls. 40

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 058/2016, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O ESTADO DE
ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA DE ALAGOAS, E A EMPRESA
COMFERRAL COMÉRCIO DE
FERRAGENS LTDA - ME, PARA
FORNECIMENTO DE COLETES
REFLETIVOS.**

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, o Sr. **Paulo Domingos de Araújo de Lima Júnior, inscrito CPF sob o nº 495.708.894-20;**

CONTRATADA: A empresa **COMFERRAL COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.431.747/0001-43 e estabelecida no Lot. Monte Verde Qd. B Lote 07, nº 6355A, Bairro Antares - Maceió-AL, CEP: 57048-028, contato: (82) 3328-4441, email:comferral@comferral.com.br, representada pelo Sr. Antônio Marcos Otaviano de Lima, inscrita no CPF sob o nº 731.029.544-72 e RG Nº 973.062 SSP/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº **2100-1869/2016, inclusive Despacho jurídico PGE/PLIC-SUB-CD Nº 2984/2016, Despacho PGE/PLIC-CD Nº 2.985/2016**, e em observância às disposições do art. 57, inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e o **Decreto Estadual nº 33.860, de 20 de junho de 2014**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do **TERMO DE CONTRATO Nº 058/2016.**

1.1.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais **180 (cento e oitenta dias)** consecutivos e ininterruptos, contados a partir de **(31 de dezembro de 2016)**, data do término do prazo anteriormente acordado.

PROCESSO N.º 2100-1869/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSP N. 058/2016
PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N 014/2016
FORNECIMENTO DE COLETES REFLETIVOS

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



CHEPL/SSP

Fls. 41

1.1.2. O prazo de entrega dos bens fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

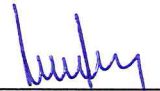
2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **TERMO DE CONTRATO Nº 058/2016** não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. O foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Maceió-AL.

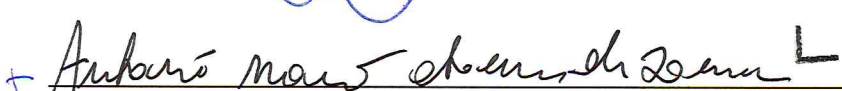
Para firmeza e validade do pactuado, o presente **Termo Aditivo** foi lavrado em **4 (quatro)** vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em 27 de DEZEMBRO de 2016.


Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior – Cel QOC PM
Secretário de Estado da Segurança Pública
CONTRATANTE



Mauricio Mendes De Moraes
GESTOR CONTRATUAL

CNPJ 07.431.747/0001-43
CONFERRAL COMÉRCIO DE
FERRAGENS LTDA - ME
Rua em Projeto A, 6355 A
Lote 7 - Quadra B - Lot. MON
Antares - CEP 57048-028
Maceió - AL


Antônio Marcos Otaviano de Lima
CONFERRAL COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - ME
CONTRATADA

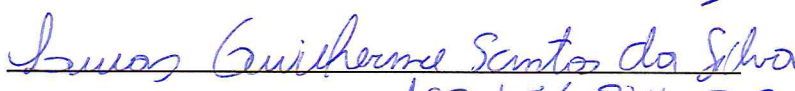
TESTEMUNHA

CPF Nº


482.303.834/72

TESTEMUNHA

CPF Nº


107.456.744-70

PROCESSO N.º 2100-1869/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSP N. 058/2016
PREGÃO ELETRONICO SSP/AL N 014/2016
FORNECIMENTO DE COLETES REFLETIVOS

XTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS, E A EMPRESA COMFERRAL COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - ME, PARA FORNECIMENTO DE COLETES REFLETIVOS.

Processo: 2100-1869/2016.
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico SSP/AL n° 014/2016
Contrato SSP/AL n° 058/016.
Extrato: n° 093/2016

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio n° 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito CPF sob o n° 495.708.894-20.

CONTRATADA: A empresa COMFERRAL COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 07.431.747/0001-43 e estabelecida no Lot. Monte Verde Qd. B Lote 07, n° 6355A, Bairro Antares - Maceió-AL, CEP: 57048-028, contato: (82) 3328-4441, email:comferral@comferral.com.br, representada pelo Sr. Antônio Marcos Otaviano de Lima, inscrita no CPF sob o n° 731.029.544-72 e RG N° 973.062 SSP/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do TERMO DE CONTRATO N° 058/2016.

O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir de (31 de dezembro de 2016), data do término do prazo anteriormente acordado.

O prazo de entrega dos bens fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado

Gestor contratual: Sr. Mauricio Mendes De Morais
GESTOR CONTRATUAL

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2016.

BASE LEGAL: nos termos do processo n° 2100-1869/2016, inclusive Despacho jurídico PGE/PLIC-SUB-CD N° 2984/2016, Despacho PGE/PLIC-CD N° 2.985/2016, e em observância às disposições do art. 57, inciso I, § 1°, da Lei Federal n° 8.666, de 1993, e o Decreto Estadual n° 33.860, de 20 de junho de 2014, celebram o presente Termo Aditivo.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato SSP/AL n° 058/2016, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS, E A EMPRESA FABFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, PARA FORNECIMENTO DE COLETES REFLETIVOS..

Processo: 2100-1870/2016.
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico SSP/AL n° 014/2016
Contrato SSP/AL n° 054/016.
Extrato: n° 094/2016

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio n° 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito CPF sob o n° 495.708.894-20.

CONTRATADA: A empresa FABFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 03.507.544/0001-32 e estabelecida na Av. Marechal Castelo Branco, n° 520, Jd. Rincão, Arujá/SP, CEP: 07400-445, contato: (11) 4651-5893, email:fabflex@uol.com.br, representada pelo Sr. Fábio Balbino da Rocha, inscrito no CPF sob o n° 164.866.888-74 e RG N° 17.217.320-6 SSP/SP, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do TERMO DE CONTRATO N° 054/2016.

O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir de (31 de dezembro de 2016), data

do término do prazo anteriormente acordado.

O prazo de entrega dos bens fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado

Gestor contratual: Sr. Mauricio Mendes De Morais
GESTOR CONTRATUAL

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2016.

BASE LEGAL: nos termos do processo n° 2100-1870/2016, inclusive Despacho jurídico PGE/PLIC-SUB-CD N° 2983/2016, Despacho PGE/PLIC-CD N° 2.995/2016, e em observância às disposições do art. 57, inciso I, § 1°, da Lei Federal n° 8.666, de 1993, e o Decreto Estadual n° 33.860, de 20 de junho de 2014, celebram o presente Termo Aditivo.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato SSP/AL n° 054/2016, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 056/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS, E A EMPRESA ITEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOBREAK).

Processo: 2100-1856/2016.
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico SSP/AL n° 024/2016
Contrato SSP/AL n° 056/016.
Extrato: n° 095/2016

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio n° 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito CPF sob o n° 495.708.894-20.

CONTRATADA: A empresa ITEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 13.531.571/0001-02 e estabelecida na Rua Paulo Barreto, 31, Vila Barreto, São Paulo-SP, CEP. 02.937.100, e-mail: adilson@itetectecnologia.com.br, adm@itetectecnologia.com.br, representada pelo seu Sócio, Sr. Adilson de Souza Caetano, inscrito no CPF sob o n° 343.402.358-57, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do CONTRATO SSP/AL N° 056/2016.

O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir de (31 de dezembro de 2016), data do término do prazo anteriormente acordado.

O prazo de entrega dos bens fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Gestor contratual: Sr. Jacques Wolbeck Godoy Amorim
GESTOR CONTRATUAL

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2016.

BASE LEGAL: nos termos do processo n° 2100-1856/2016, inclusive Despacho jurídico PGE/PLIC-SUB-CD N° 2978/2016, Despacho PGE/PLIC-CD N° 3.003/2016, e em observância às disposições do art. 57, inciso I, § 1°, da Lei Federal n° 8.666, de 1993, e o Decreto Estadual n° 33.860, de 20 de junho de 2014, celebram o presente Termo Aditivo.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato SSP/AL n° 056/2016, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSP/AL N° 026/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA FT2R BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA ME, PARA FORNECIMENTO DE TRAJE ANTITUMULTO.

Processo: 2100-1722/2016.
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico SSP/AL n° 031/2016
Contrato SSP/AL n° 026/016.
Extrato: n° 096/2016